TERMO DE REFERENCIA

	ELEMENTOS
1.	**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO** **Resposta**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CORONEL SILVESTRE, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS APROVADOS PELA CELESC, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E ANEXOS INTEGRANTES DO PROCESSO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**,** prazo conforme projeto básico, sendo admita a prorrogação, após análise das causas que deram motivos ao atraso.
2.	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA** **Resposta:** Conforme projeto básico em anexo.
3.	**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREMINFORMAÇÕES SIGILOSAS** **Resposta:** Vide ETP.
4.	**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO OCICLO DE VIDA DO OBJETO** A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços previstos nos projetos de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública da Rua Coronel Silvestre, previamente aprovados pela CELESC. A contratação deverá abranger o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, componentes, mão de obra especializada, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução completa do objeto, observando-se rigorosamente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, normas técnicas aplicáveis e padrões estabelecidos pela CELESC.

	A execução deverá contemplar todos os serviços necessários para que a infraestrutura elétrica e de iluminação pública seja entregue concluída, instalada, testada e em condições adequadas de funcionamento, incluindo as providências técnicas necessárias perante a concessionária, quando previstas nos documentos que integram a contratação. A solução será executada sob o regime de empreitada por preço global, cabendo à contratada executar integralmente o objeto pelo preço contratado, observadas as condições, quantitativos, especificações e demais elementos constantes dos documentos técnicos que compõem o processo
5.	**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e complexidade dos serviços objeto da contratação, observando integralmente os projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo. Os materiais e equipamentos empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações constantes dos projetos e documentos técnicos e, quando aplicável, estar em conformidade com os padrões técnicos e materiais homologados ou aceitos pela CELESC. A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente qualificados e habilitados para a execução dos serviços, observando as normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis às atividades envolvendo instalações e redes elétricas. A execução deverá observar as normas técnicas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, padrões técnicos da CELESC, legislação aplicável e demais exigências constantes dos projetos e documentos técnicos da contratação. Todos os custos necessários à execução integral do objeto deverão estar contemplados no preço contratado, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas. Considerando que a execução do objeto envolve intervenção na rede de distribuição de energia elétrica e deverá observar os projetos aprovados, normas, procedimentos e padrões técnicos estabelecidos pela CELESC, a empresa contratada deverá possuir **CHTE – Certificado de Homologação Técnica de Empreiteira junto à CELESC**, válido e compatível com os serviços objeto da contratação. A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa possua qualificação e homologação técnica compatíveis com a execução de serviços em infraestrutura vinculada à rede de distribuição da concessionária, visando garantir a segurança, a conformidade técnica e a aceitação dos serviços executados, reduzindo riscos de inadequações, retrabalhos e atrasos na conclusão do objeto.

6.	**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO** A execução do objeto terá início mediante emissão da Ordem de Serviço pela Administração, devendo a CONTRATADA executar integralmente os serviços de implantação e adequação da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública na Rua Coronel Silvestre, observando os projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto, devendo apresentar, previamente ao início dos serviços, a respectiva ART, TRT ou documento equivalente de responsabilidade técnica, quando aplicável. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório e na Ordem de Serviço, observando as normas técnicas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho, padrões e exigências da CELESC e demais disposições legais aplicáveis. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, mediante verificação das etapas executadas, medições, conferência dos materiais empregados e atendimento ao cronograma físico-financeiro. Eventuais falhas, defeitos ou desconformidades identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem custos adicionais para o Município. Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá entregar a infraestrutura elétrica e de iluminação pública devidamente instalada, testada e em plenas condições de funcionamento, ficando o encerramento da execução condicionado à aprovação da fiscalização e ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos do contrato e do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
7.	**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE** **Resposta:** A gestão do contrato será exercida pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Efraim dos Santos Zanon, e a fiscalização será realizada por servidor ou profissional tecnicamente habilitado, formalmente designado pela Administração. A execução será acompanhada mediante vistorias no local, conferência das etapas executadas, análise das medições, verificação dos materiais empregados e acompanhamento do cronograma físico-financeiro, cabendo à fiscalização registrar as ocorrências e determinar a correção de eventuais desconformidades.
8.	**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** **Resposta:** A medição dos serviços será realizada de acordo com as etapas efetivamente executadas, observando-se o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária, os projetos aprovados pela CELESC, os memoriais descritivos e demais documentos

<table>
<tr><td></td><td>técnicos integrantes da contratação.
Somente serão considerados para fins de medição os serviços devidamente executados e aceitos pela fiscalização, não sendo admitido pagamento antecipado por materiais apenas adquiridos, armazenados ou disponibilizados no local da execução, salvo previsão expressa e devidamente justificada no instrumento contratual.
O pagamento será efetuado com base nas medições aprovadas pela fiscalização, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.
O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, desde que atendidas todas as condições contratuais e mantida a regularidade exigida da contratada.
A última medição ficará condicionada à conclusão integral do objeto, à correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização e ao respectivo recebimento, conforme as condições estabelecidas pela Administração.</td></tr>
<tr><td>9.</td><td>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, observados os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos no Edital e na Lei nº 14.133/2021.</td></tr>
<tr><td>10.</td><td>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO EDOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Resposta:
Conforme orçamento anexo.
Valor do objeto: R$ 29.686,01 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo).</td></tr>
<tr><td>11.</td><td>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resposta:
As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta da dotação orçamentária 2026, na seguinte funcional programática:
<table>
<tr><td>Código da Despesa</td><td>Recurso</td><td>Projeto/Atividade</td><td>Natureza da Despesa</td></tr>
<tr><td>87</td><td>2751</td><td>2036 – Manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública</td><td>44905199 – Outros Obras e Instalações</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

12.	**INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDOFOR O CASO** **Resposta:** Os materiais e equipamentos necessários à execução deverão ser entregues e aplicados no local dos serviços, situado na Rua Coronel Silvestre, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme projetos aprovados pela CELESC e demais documentos técnicos integrantes da contratação. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação pela fiscalização quanto à execução do objeto em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições contratuais. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da qualidade, funcionalidade e conformidade dos serviços executados, bem como após a correção de eventuais irregularidades ou pendências apontadas pela fiscalização, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual e no art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, solidez e adequada execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável.
13.	**ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO** **Resposta:** A contratada deverá garantir a qualidade e a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela correção, reparação ou substituição, às suas expensas, de quaisquer serviços, materiais ou equipamentos que apresentem vícios, defeitos ou desconformidades decorrentes da execução ou do fornecimento. Os materiais e equipamentos empregados deverão possuir garantia mínima estabelecida pelo fabricante e atender às especificações dos projetos aprovados pela CELESC e demais documentos técnicos da contratação. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar, sem custos adicionais para a Administração, a assistência necessária para correção de defeitos decorrentes da execução dos serviços ou dos materiais fornecidos, quando de sua responsabilidade. Permanecem aplicáveis as responsabilidades legais da contratada quanto à qualidade, segurança, solidez e durabilidade dos serviços executados, ainda que ultrapassado eventual prazo de garantia contratual, nos termos da legislação vigente. Prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, pela solidez e segurança dos serviços executados
14.	**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço, sendo o prazo de execução contado a partir de seu recebimento pela contratada O prazo para execução integral do objeto será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021

14.	**Santa Terezinha do Progresso, SC, 17 de agosto de 2026.** _____ **EFRAIM DOS SANTOS ZANON** **Secretario de Infraestrutura**

ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944

Assinado de forma digital por ELISEU ALVES DA SILVA:04577672944
Dados: 2026.08.17 08:20:40 -03'00'